



PORTARIA Nº 129/2020
De 06 de abril de 2020.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências”..

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, Inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura Desportos e Lazer, Educação, Saúde, Viação e Obras firmados com o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas- IPGP.

I – A Comissão de Avaliação será formada pelos seguintes membros:

- 1) Roberto Rodrigues de Souza – Secretaria de Obras;
- 2) Fabricio Lindon Silva – Secretaria de Desportos e Lazer;
- 3) Célia de Fátima Costa Lopes – Secretaria de Assistência Social;
- 4) Fernanda Richard da Silva Gomes – Secretaria de Saúde;
- 5) Robson Rodrigues Garcia - Secretaria de Educação;
- 6) Angelita de Camargo – Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente.

§ 1º - DESIGNAR a senhora **ELIZA GEOVANA LUZ**, na qualidade de representantes do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Pública, para atuarem com membros na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.


PALÁCIO ARAGUAIA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ nº 03.238.862/0001-45



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de abril de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 e 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br